



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

A7-0402/2011

24.11.2011

*****III RELATÓRIO**

sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1905/2006 que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento
(PE-CONS 00057/2011 – C7-0377/2011 – 2009/0060A(COD))

Delegação do Parlamento Europeu ao Comité de Conciliação

Presidente da delegação: Alejo Vidal-Quadras
Relator: Gay Mitchell

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta pelo projecto de acto)

ÍNDICE

	Página
PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU.....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	7
PROCESSO	9

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1905/2006 que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento (PE-CONS 00057/2011 – C7-0377/2011 – 2009/0060A(COD))

(Processo legislativo ordinário: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, e a declaração do Parlamento e do Conselho que se lhe reporta (PE-CONS 00057/2011 – C7-0377/2011),
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura¹ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2009)0194),
 - Tendo em conta a sua posição em segunda leitura² sobre a posição do Conselho em primeira leitura³,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição do Conselho em primeira leitura (COM(2011)0178),
 - Tendo em conta a posição do Conselho em segunda leitura,
 - Tendo em conta o n.º 13 do artigo 294.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o artigo 69.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A7-0402/2011),
1. Aprova o projecto comum;
 2. Declara que, num espírito de compromisso, está disposto a aceitar o pacote de compromisso, porquanto a restante duração dos actuais instrumentos é bastante curta; lamenta que não tenha sido possível melhorar o texto do instrumento ICD/MAB, nomeadamente no que respeita ao papel do Parlamento no âmbito das decisões estratégicas, em que uma situação de igualdade entre co-legisladores é essencial; salienta que este resultado não abre um precedente para as futuras negociações sobre os instrumentos de financiamento externo após 2013; declara que, de acordo com os critérios definidos no n.º 1 do artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, insistirá na utilização de actos delegados, sempre que estejam envolvidas decisões políticas estratégicas em matéria de financiamento e programação relativamente a esses instrumentos.

¹ Textos Aprovados de 21.10.2010, P7_TA(2010)0379

² Textos Aprovados de 3.2.2011, P7_TA(2011)0032

³ JO C 7 E, de 12.1.2011, p. 11

3. Aprova a declaração comum do Parlamento e do Conselho, anexa à presente resolução;
4. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do n.º 1 do artigo 297.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
5. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação, conjuntamente com a declaração do Parlamento e do Conselho que se lhe reporta, no *Jornal Oficial da União Europeia*;
6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão, bem como aos parlamentos nacionais.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

I. Conciliação

Na sequência do resultado da votação em segunda leitura, em 3 de Fevereiro, e dada a vontade política de concluir a conciliação tão rapidamente quanto possível, teve lugar, em 15 de Fevereiro de 2011, em Estrasburgo, a reunião constitutiva da delegação do PE ao Comité de Conciliação. A delegação do PE decidiu negociar como pacote os quatro dossiês em causa (ICD, ICD/MAB, IPI+ e IEDDH). Na revisão intercalar do ICD e do IEDDH, decidiu-se que se manteriam inalterados, porquanto até 2013 não estão previstos novos documentos de estratégia. Assim sendo, foi dada continuidade às negociações sobre o dossiê IPI+ ¹ e o dossiê ICD/MAB².

II. Processo

Oito trólogos tiveram lugar em 30 de Março, 11 de Maio, 25 de Maio, 22 de Junho, 5 de Julho, 6 de Setembro (1.^a reunião do Comité de Conciliação), 27 de Setembro e 19 de Outubro. Sete reuniões da delegação do Parlamento tiveram lugar em 15 de Fevereiro, 12 de Maio, 5 de Julho, 6 de Setembro, 20 de Setembro, 11 de Outubro e 25 de Outubro. Em 31 de Outubro de 2011, foi alcançado um acordo político.

A Delegação do PE aprovou o acordo na sua reunião de 25 de Outubro (17 votos a favor, 6 votos contra e 3 abstenções).

A conciliação foi concluída por uma troca de correspondência (24 e 26 de Outubro de 2011).

III. Conclusão

O Parlamento Europeu declara que, num espírito de compromisso, está disposto a aceitar o pacote de compromisso, porquanto a restante duração dos actuais instrumentos é bastante curta. Lamenta que não tenha sido possível melhorar o texto do instrumento ICD/MAB, nomeadamente no que respeita ao papel do Parlamento no âmbito das decisões estratégicas, em que uma situação de igualdade entre co-legisladores é essencial. O Parlamento salienta que este resultado não abre um precedente para as futuras negociações sobre os instrumentos de financiamento externo após 2013. De acordo com os critérios definidos no n.º 1 do artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Parlamento Europeu insistirá na utilização de actos delegados, quando estejam envolvidas decisões políticas estratégicas em matéria de financiamento e programação relativamente a esses instrumentos.

¹ Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1934/2006 que institui um instrumento de financiamento para a cooperação com os países e territórios industrializados e outros de elevado rendimento, 2009/0059(COD)

² Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1905/2006 que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento, 2010/0059(COD)

A delegação recomenda a manutenção da abordagem em pacote e que o Parlamento aprove o projecto comum em terceira leitura.

PROCESSO

Título	Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento
Referências	PE-CONS 00057/2011 – C7-0377/2011 – 2009/0060A(COD)
Presidente da delegação: Vice-Presidente	Alejo Vidal-Quadras
Comissão competente quanto ao fundo Presidente	DEVE Eva Joly
Relator(es)	Gay Mitchell
Projecto de acto examinado em 1.ª leitura	COM(2009)0194 – C7-0043/2009
Data da 1.ª leitura do PE – Número P	21.10.2010 P7_TA(2010)0379.
Proposta alterada da Comissão	
Posição do Conselho em primeira leitura Data de comunicação em sessão	16442/1/2010 – C7-0426/2010 16.12.2010
A posição da Comissão (Artigo 294.º, n.º 6, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)	COM(2011) 0788.
Data da 2ª leitura do PE – Número P	3.2.2011 P7_TA(2011)0032.
Parecer da Comissão (Artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)	COM(2011) 0178.
Data de recepção da 2ª leitura pelo Conselho	23.3.2011
Data da carta do Conselho sobre a ausência de aprovação das alterações do PE	19.7.2011
Reuniões do Comité de Conciliação	6.9.2011
Data de votação da delegação do PE	25.10.2011
Resultado da votação	+: 17 –: 6 0: 3
Deputados presentes	Alejo Vidal-Quadras, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Kinga Gál, Elmar Brok, Filip Kaczmarek, Godelieve Quisthoudt-Rowohl, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Manfred Weber, Vital Moreira, Thijs Berman, Ana Gomes, Richard Howitt, Gianluca Susta, Patrice Tirolien, Charles Goerens, Barbara Lochbihler, Eva Joly, Robert Sturdy, Helmut Scholz, Claudio Morganti
Suplente(s) presente(s)	Christofer Fjellner, Ioannis Kasoulides, Georgios Koumoutsakos, Eduard Kukan, Ria Oomen-Ruijten, Maurice Ponga, Kriton Arsenis, Ivo Vajgl, Bart Staes
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s)	Leonidas Donskis
Data de acordo no Comité de Conciliação	

Acordo mediante troca de cartas	24.10.2011 26.10.2011
Data de verificação, pelos co-presidentes, de aprovação do projecto comum e respectiva transmissão ao PE e ao Conselho	31.10.2011
Data de entrega	24.11.2011
Observações Observações (dados disponíveis numa única língua)	...

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Prazo para a 2ª leitura do Conselho	23.7.2011
Deadline for convening the Committee Instituição requerente – Data	13.9.2011 Council – 24.08.2011
Deadline for work in the Committee Instituição requerente – Data	01.11.2011 Council – 6.10.2011
Prazo para adoptar o acto Instituição requerente – Data	